

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Regularizar Lei Federal nº226 de 12 de janeiro de 2026..

**JUSTIFICATIVA:** Descongelamento de período contagem de tempo serviço suprimido durante a pandemia.

#### ESTIMATIVA DE DESPESAS:

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Valor da Despesa Prevista	1.250.000	1.580.000	1.650.000
(%) s/ RCL	0,464	0,568	0,565
Receita Corrente Líquida (estimativa)	269.000.000	278.000.000	292.000.000

\*Art. 16 e 17 – LRF

#### ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Recursos Próprios	1.150.000	1.400.000	1.450.000
Recursos Vinculados	100.000	180.000	200.000
Total	1.250.000	1.580.000	1.650.000

RENATO MARCELO MASCARIN

Contador - CRC 1/SP 166.142

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**, Prefeita Municipal de Cordeirópolis - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026.

Estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Cordeirópolis/SP, 27 de Fevereiro de 2026

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD

Prefeita Municipal